

**PORTARIA Nº 1.311/2019**

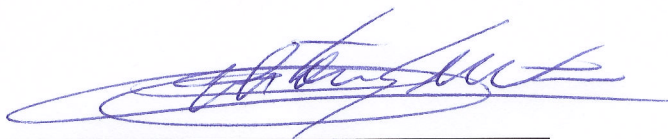
**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 694/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, à Sra. MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 5.009, Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 136 cc 138, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 29 de agosto de 2019.



---

**EVERTON SANT' ANA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

*Registrada no Livro Competente*